



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.364/2017

De 30 de junho de 2017.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.337/2017, PARA A APURAÇÃO DE POSSIVEL CONDUTA IRREGULAR COMETIDA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1118/2016, 1468/2016, 1806/2016, 3828/2016, 4387/2016 E 0231/20170551/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 3.337/2017, para a apuração de fatos relacionados à conduta de funcionário público municipal, que especifica, conforme fatos relatados nos Processos Administrativos nº 1118/2016, 1468/2016, 1806/2016, 3828/2016, 4387/2016 e 0231/2017.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.337/2017, de 02 de maio de 2017, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 6.045/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de julho de 2017.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I